



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2019 (Termo de Contrato n.º 001/17 e PM n.º 057/17)

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 152.587.218-7 e do CPF/MF n.º 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede à Rua Marquês de Paranaguá nº 348, bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **WALTER PENNINCK CAETANO**, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.577.590-4 e do CPF/MF sob n.º 055.052.758-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação dos serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, oferecido como serviço SAAS de gestão para atendimento à população, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que atende todos os requisitos do Sistema AUDESP TCE/SP e da Lei de Acesso à Informação, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 077/2019;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 001/2017 por um período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **26 de Maio de 2019 até 25 de Maio de 2020.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal para a prestação dos serviços após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 2.125,98 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 25.511,76 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
09.122.4008.2371 - 3.3.90.40.99	033
2019 = R\$ 15.236,19 e 2020 = R\$ 10.275,57 (R\$ 25.511,76)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 24 de Maio de 2019.

EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE IPREM

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____